

WILLKER FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

**A CAPACITACIÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM TIRO
POLICIAL NO ESTADO DE GOIÁS.**

A CAPACITACIÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM TIRO POLICIAL NO ESTADO DE GOIÁS.

Projeto de Pesquisa acadêmico de conclusão de curso apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós- Graduação em Polícia e Segurança Pública e conclusão do curso de formação de praças 2023 - pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Capitão de polícia Ricardo Junqueira

A CAPACITACIÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM TIRO POLICIAL NO ESTADO DE GOIÁS.

CONTINUED PROFESSIONAL TRAINING IN POLICE SHOOTING IN THE STATE OF GOIÁS

Willker Fernando de Almeida Lima¹
Pelotão Papa, 7º Cia

RESUMO

A elaboração desse trabalho acadêmico de pós graduação tem como objetivo fim buscar informar se existe – internamento na instituição de segurança pública militar de Goiás, Polícia militar – continuação das instruções da matéria de tiro policial durante a carreira do servidor designado. Isso porque após o curso de formação, que é quando há a transição do cidadão civil para um profissional capacitado a exercer as atividades fins do Órgão público militar, ainda é necessária uma continuação das instruções da matéria de tiro para que o servidor esteja continuamente apto e atualizado sobre as tarefas relacionadas ao uso seletivo da força, quando necessário agir com o armamento de fogo disponibilizado pelo Estado.

A metodologia utilizada no trabalho foi às pesquisas documentais em artigos diversos, portarias da polícia militar de Goiás e também pesquisa de campo com policiais presentes no Comando da Academia de Polícia Militar durante os meses de setembro a novembro de 2023, momento em que houve o curso de formação para os novos alunos da polícia militar referente ao concurso público de soldado de 2022.

O trabalho contou com revisão literária rica em artigos pertinentes ao tema, especialmente algumas portarias internas da própria instituição pública trabalhada, conseguidas junto a Academia de Polícia. Além disso, na pesquisa de campo, diversos policiais militares se disponibilizaram a participar do questionário e responderam as perguntas, com anuência na participação do trabalho científico. Desse modo, foi confeccionado um questionário, o qual contava com um total de oito perguntas objetivas, com finalidade de informar a experiência pessoal do entrevistando quanto às instruções de tiro ao longo da carreira pessoal. Para a diversidade de respostas, policiais de diferentes patentes e anos de formações participaram.

Com revisão e auxilio de orientador qualificado, todas as informações e objetivos foram mesclados no trabalho e dividido em tópicos, nos quais, primeiramente foi abordada a parte mais teórica do trabalho, com a revisão literária e os anexos das portarias pertinentes. Posteriormente, a parte de campo foi trabalhada com as respostas das perguntas do questionário.

Como raciocínio inicial, concluiu-se que a polícia militar do Estado de Goiás deve continuar os trabalhos de continuação das instruções de tiro policial, mantendo-se a qualidade em questão e o padrão da NPCI, conforme demonstrado nesse trabalho de conclusão.

Concluiu-se também que a polícia militar de Goiás tem uma efetiva continuação das

¹ Discente do Curso de formação policial da Polícia Militar do Estado de Goiás, pós graduação em direito processual penal pela Unopar, Bacharel em direito pela Unievangélica (Anápolis) desde 2021; Email: willkerfer08@outlook.com.

instruções de tiro policial durante a carreira dos servidores. Com diversos cursos oferecidos durante as patentes do militar e, ainda, um centro oficial de treinamento aberto a todos os policiais que optarem por participar de instruções.

Palavras-chave: Artigo científico. Metodologia. Normas.

ABSTRACT

The construction of this work aims to inform whether there is – in the military public security institution of Goiás, Military Police – continuation of police shooting instructions during the career. After the training course, which is where there is a transition from the citizen to a professional qualified to carry out the public body's core activities, further instructions are necessary so that the server is continually able and up to date on the tasks.

The methodology used in the work was documentary research in articles, military police ordinances and also field research with police officers present at the Military Police Academy between the months of September and November.

The work included a literary review rich in articles relevant to the topic, especially some internal ordinances of the public institution being worked on, obtained from the Police Academy. Furthermore, in the field research, several military police officers were available to participate in the questionnaire and answered the questions, agreeing to participate in the scientific work. In this way, a questionnaire was prepared, which had a total of eight objective questions, with the purpose of informing the interviewee's personal experience regarding shooting instructions throughout their personal career. For the diversity of responses, police officers of different ranks and years of training participated.

With review and assistance from a qualified advisor, all information and objectives were combined into the work and divided into topics, in which the more theoretical part of the work was first addressed, with the literary review and annexes of the relevant ordinances. Subsequently, the field part was worked on with the answers to the questionnaire questions.

As an initial reasoning, it was concluded that the military police of the State of Goiás must continue the work to continue the police shooting instructions, maintaining the quality in question and the standard of the NPCI, as demonstrated in this conclusion work.

It was also concluded that the military police of Goiás have an effective continuation of police shooting instructions during the career of the civil servants. With several courses offered during the military's ranks and also an official training center open to all police officers who choose to participate in instructions.

Keywords: Scientific article. Methodology. Standards.

1 INTRODUÇÃO

Conforme leciona a Constituição Federal de 1988, descrito no seu artigo 144 – que informa sobre as instituições de segurança “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.” Entre os órgãos responsáveis por isso há as polícias militares dos Estados. Das quais, nesse trabalho, ganha-se destaque a polícia militar de Goiás.

Nesse contexto do texto constitucional Adorno leciona que se considera a segurança pública como um efetivo processo que é articulado e se caracteriza pelo envolvimento de uma interdependência institucional e também social, enquanto que a política de segurança pública pode ser definida como a maneira de instituir mecanismos e as estratégias de controle social e enfrentamento da violência e da criminalidade. (ADORNO, 1996; BENGOCHEA *et al.*, 2004; SAPORI, 2007).

Para tanto, para os Órgãos de segurança pública são definidas diversas competências e áreas de atuação. A polícia militar de Goiás tem como atividade fim o policiamento ostensivo. E como atividades especializadas várias outras, como escoltas, controle de distúrbios civis, patrulhamento especializado, apoio no cumprimento de mandados de prisão, uso de cães em buscas operacionais etc.

E para realizar as supramencionadas atividades, são necessários servidores públicos capacitados em todos os parâmetros exigidos. E pela complexidade da atividade é que se faz necessário uma boa formação inicial, bem como a continuação da capacitação.

Destarte, com autorização do Estado e da sociedade, a polícia é, enquanto órgão público, detentora do direito do uso legítimo da força. E o uso da força pela polícia militar, é regido pelo código de processo penal militar (1969) em seu artigo 234.

Dessa forma, nas diferentes áreas de atuação da Polícia Militar, é permitido o uso da força, de forma progressiva e necessária, incluindo, nessa disciplina, a letalidade, quando necessário para segurança, através de armas de fogo.

Portanto, os policiais militares precisam adquirir habilidades técnicas e psicológicas por meio de treinamento. Não somente no curso inicial, mas com treinamento contínuo durante a carreira. Isso é essencial para que possam utilizar a arma de fogo de maneira adequada e no momento certo, dada a complexidade da decisão, que envolve a possibilidade de risco para a própria vida e a de terceiros.

Assim, pode-se dizer que a capacitação policial em tiro policial é essencial para segurança pública, garantindo que os profissionais estejam aptos a lidar com desafios

complexos, protegendo cidadãos, promovendo a justiça e garantindo a sua própria segurança.

O artigo então informou os meios que a polícia militar de Goiás desenvolve a capacitação em tiro policial dos seus servidores. No mais, foi abordado como objetivos a importância de treinamentos contínuos para a busca da capacitação teórica e prática dos militares goianos na matéria de tiro policial. E pontuou-se que o treinamento é efetivo para se cumprir o Procedimento Operacional Padrão da PMGO.

Justifica-se a elaboração do artigo com o núcleo de explicar a relevância da continuidade da preparação dos policiais militares e o quanto é eficiente, seja para a sociedade, para a Polícia Militar, para o Estado, para o policial estar bem preparado como profissional em tiro policial.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ORGANIZAÇÕES E A NECESSÁRIA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Costa, em sua publicação “A construção do conhecimento: Uma compatibilização Teórica entre o Ciclo de Jean Piaget com o modelo Seci de Nonaka e Takeuchi” ilustra que aprendizagem é fator que colabora para que o conhecimento venha a ser o principal agente de crescimento de produtividade. Por esse motivo há cada vez mais enfoque no desenvolvimento de habilidades e competências. (Costa; Forno; Urpia, 2020.)

Seguindo o mesmo raciocínio, Chiavenato (2016, p. 2) leciona que, na era da informação, o conhecimento é o mais importante recurso organizacional e fundamental para o sucesso.

Seguindo a linha do pensamento acima, Gil – 2009 – referenciado no tópico “referências” entende que o ambiente dinâmico das organizações do Estado precisa das ações voltadas à constante capacitação dos profissionais, com o necessário objetivo de torna-las mais eficazes naquilo que são empregadas para fazer. Tanto é que, com frequência cada vez maior, o setor privado vem desenvolvendo diferentes programas de formação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, a ponto de muitas das empresas decidirem-se pela instalação de centros educacionais e universidades corporativas. (GIL, 2009, p. 118 e 119).²

Assim, para qualquer instituição, pública ou privada, e qualquer que seja sua finalidade, existe uma importância sólida do treinamento dos agentes responsáveis pela execução das tarefas.

2.2 USO SELETIVO DA FORÇA

Inicialmente, aponta-se que o Código de Processo Penal, com referência ao artigo 284, descreve: “Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou tentativa de fuga do preso.”

Além do citado, na legislação brasileira há vários outros instrumentos legais que regulam o uso seletivo da força dos profissionais de segurança pública. Um desses instrumentos normativos é o artigo 23 do Código penal.

O supramencionado artigo cita: Art 23. “Não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, em legítima defesa e em estrito cumprimento do dever legal ou no

² CHIAVENATO, Idalberto. **Treinamento e desenvolvimento de recursos Humanos**. 8. ed. Barueri: Manole, 2016.

exercício regular de direito”.³ A doutrina majoritária chama de excludentes de ilicitude.

É justamente o uso legítimo do uso da força que diferencia as instituições da segurança pública de outras. Assim, o entendimento da Constituição Federal é que o uso da força é prerrogativa exclusiva do Estado e regulada pelos princípios da legalidade e proporcionalidade.

Muniz, Proença e Diniz escrevem que o uso seletivo da força, por parte dos agentes de segurança, é a possibilidade que leva um cidadão a ter a intenção de recorrer à polícia – O Estado – para „ solucionar um conflito, por isso é uma instituição fundamental para democracia. (MUNIZ, PROENÇA JUNIOR e DINIZ, 1999, p.787).

Em vista ao princípio da proporcionalidade, Corrêa (2018)⁴ aduz que o uso seletivo da força, ou uso diferenciado força, envolve métodos destinados a lidar com agressores da norma, ampliando progressivamente o nível de resposta. Isso significa que, inicialmente, o agressor pode resistir de maneira pacífica, avançando, em seguida, para resistência ativa com agressão física, culminando eventualmente em uma ofensa que envolve o uso de arma. Da mesma forma, o policial deve ajustar sua resposta no uso da força para conter essa escalada de agressão.

Seguindo adiante no raciocínio, conclui-se que o emprego da força por parte dos policiais é legal, mas os agentes de segurança devem considerar – sempre – sua necessidade e sua proporcionalidade. No cenário, a Secretaria Nacional de Segurança Pública o Quadro modelo do uso progressivo da força, sendo adotado pelo POP 4º edição da PMGO, como apresentado a seguir:



Figura 1: “Modelo Básico do Uso Progressivo da Força” Fonte: Secretária Nacional de Segurança Pública

Por esse motivo é que Muniz e Proença Júnior, aqui citados novamente, dissertam e

³ BRASIL. Decreto Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1940.

⁴ CORREA, Marcelo Vladimir. Uso Diferenciado da Força, SENASP MJ modulo 1, Fábrica de Cursos, 2018

justificam no seu argumento o uso de armas de fogo, ou seja, o uso do tiro policial efetivamente, pelos responsáveis legítimos da segurança pública, porém com o cuidado de ser o último recurso possível, uma vez que os policiais, no uso seletivo da força necessária, atuam – na seara criminal - como mediadores de conflitos sociais.

E as palavras de Betini:

“Tal disparo tem como objetivo imediato neutralizar o perpetrador, e de mediato, restaurar o direito, ou ameaça do direito à vida da vítima. Uma vez que o Estado tem por obrigação garantir a inviolabilidade do direito à vida aos brasileiros e estrangeiros presentes no país, como assegurado no art. 5º da Magna Carta de 1988. Em casos extremos, essa alternativa tática se faz necessária”

Então, dentro dos entendimentos do uso seletivo da força temos a profundidade complexa do tema do tiro policial como última alternativa.

2.3 TIRO POLICIAL E CAPACITAÇÃO CONTINUADA

O tiro policial, como dissertado anteriormente, está intimamente ligado a atuação profissional dos policiais. Nesse sentido Alexandre Flecha Campos, Oficial da Polícia Militar de Goiás, explica:

“O armamento e o equipamento, aliado a capacidade de gerenciar crises e efetuar procedimentos corretos constituem os principais instrumentos de trabalho do policial. Este deve ter afinidade com o armamento que irá utilizar no seu cotidiano e possuir conhecimentos básicos, tais como o manuseio, mecanismo de segurança, princípio de funcionamento e fundamentos básicos de tiro quando do uso específico do armamento que irá utilizar”⁵

Em relação à importância da capacitação continuada nas instruções de tiro policial, estão os ensinamentos do Coronel Giraldi (1998, p. 5):

Quanto mais bem preparado o policial estiver para usar a sua arma de fogo menos necessidade sentirá em fazê-lo; o mal preparado verá nela a solução para todos os problemas. [...] Não basta saber o que tem que fazer; tem que estar condicionado a fazer; E para ficar condicionado a fazer tem que fazer; fazer; fazer...⁶

Por isso a pauta sobre uma base sólida e periódica da instrução em discussão.

⁵ CAMPOS, Alexandre Flecha. A importância da preparação do policial quanto ao uso da força letal. **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-REBESP**, v. 1, n. 1, 2008.

⁶ GIRALDI, Nilson. Método Giraldi: principais fundamentos. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1998. Disponível em: . Acesso em: 08 ago. 2023

Segundo o posicionamento de Cunha:

“Para que a atuação policial esteja pautada na legalidade, necessidade e proporcionalidade, é indispensável que o policial esteja muito bem preparado e, para tanto, se apresenta com necessária formação, de maneira continuada e cada vez mais **adaptada à realidade social na qual o policial está inserido.**” (Cunha, 2011)⁷

No que se refere a polícia militar de Goiás, no processo inicial de capacitação dos seus servidores, a Academia da Polícia Militar é a principal responsável. Para nortear as ações, a PMGO tem o planejamento das matérias necessárias na seção de ensino. E, entre as matérias técnicas, há a disciplina de Uso Seletivo da Força Policial, com suas emendas na biblioteca digital da instituição. O documento Oficial de planejamento da instituição é o NPCI – Normas para o planejamento e Conduta da instrução. O qual uniformiza as condutas das instruções.

2.4 INSTRUÇÕES DE TIRO POLICIAL NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

Conforme disposição legal da Lei nº 8.033 de 02 de dezembro de 1976, a formação do policial militar em relação ao treinamento do tiro policial, inicialmente, ocorre principalmente durante os cursos de treinamento de formação inicial e habilitação nas armas de fogo. Portanto, para entrar no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOPM ou no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, é obrigatório completar o Curso de Formação de Oficiais - CFO ou o Curso de Formação de Praças – CFP. (Goiás, 1975).

As normas para planejamento e conduta da Instrução estão alinhadas e concentradas no documento oficial – NPCI\2021 (Portaria nº 14744, de 27 de maio de 2021.). Desse modo, aduz o artigo 8º do documento “A instrução de tiro é a habilitação e o aprimoramento técnico do policial militar para o manuseio e emprego de arma de fogo.” (Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. NPCI. 2021).

A NPCI traz, inclusive, a previsão legal sobre o dever de ensino profissional periódico. “A instrução de **atualização deve ser periódica** e tem por objetivo a fixação dos conhecimentos adquiridos na fase de formação ou habilitação, de forma a atualizá-los e ampliá-los, em função de novas experiências e conceitos desenvolvidos.” (Art. 14º, grifo nosso).

A NPCI supramencionada é um documento de 2021, a qual teve alcance nos cursos

⁷ CUNHA, Antonio Rodrigues da; CASSIMIRO, Elvis. A instrução do uso seletivo da força na PMGO.2011. 77 f. Monografia (Especialização) - Curso de Cegesp, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2011

posteriores ao referido ano, mas antes disso havia outros documentos de padronização dos cursos. Porquanto, há na Polícia Militar de Goiás diversos cursos durante a carreira dos policiais.

A Portaria nº 13313/2020⁸ – PM prevê tais cursos existentes. O artigo 14 da portaria prevê:

“Art. 14 - Os cursos poderão ocorrer nas seguintes modalidades, conforme plano de curso:

§ 1º - Presencial: implementada mediante a presença física do discente e do docente no ambiente escolar.

§ 2º - Semi-presencial: implementada com a conjugação de atividades presenciais obrigatórias e outras formas de orientações pedagógicas desenvolvidas sem a presença física do discente e do docente no ambiente escolar.

§ 3º - À distância: implementada para a auto-aprendizagem do discente com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados e apresentados em diferentes meios de comunicação.

§ 4º - Continuada: implementada para ampliar e atualizar os conhecimentos e técnicas adquiridos anteriormente em programas, cursos, atividades de extensão e outros treinamentos necessários à qualificação para a ocupação e desempenho de cargos que exijam habilidades específicas.”

2.5 INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022

A Instrução Normativa nº N° 002/2022 - CAPM/2022, atualizou as instruções de tiro na Academia de Polícia Militar de Goiás.

Como expões o primeiro artigo da referida instrução normativa:

Art. 1º - Atualizar os grupos de armamentos adotados pela PMGO, o quantitativo mínimo de disparos a serem realizados nos cursos de formação, aperfeiçoamento, aprimoramento técnico e especializações curriculares na Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como nas Instruções de Habilitação, Atualização, Entrega de Armamento e suas respectivas cargas horárias

Assim fica o quadro de armamentos de acordo com a normativa:

⁸ Comado Geral da Polícia Miliar; Portaria 13313 de 2020, disponível em: pm.go.gov.br

ANEXO "A"
QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE ARMAMENTO

ARMAS/GRUPO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
GRUPO "A" PISTOLA	Todas adotadas na PMGO 9x19mm .40 S&W .45 ACP	TAURUS: PT 92 AF, PT 92 AFD, PT 99, PT 100, PT 24/7 POLICE, PT 840, PT 940, PT 945 IMBEL: MD5, MD7 SIG SAUER: P320, M17 BERETTA: APX FULL SIZE GLDCK: G17 CZ: P75
GRUPO "C" FUZIL, CARABINA E SUBMETRALHADORA	Armas portáteis com cano de alma raiada	TAURUS: MT40, CT40 BUSHMASTER: XM15 ARMALITE: AR10 IMBEL: IA2, MD97, PARAFAL IWI: ARAD M4 SIG SAUER: MPX
GRUPO "D" ESPINGARDA	Armas portáteis com cano de alma lisa de repetição	CBC: PUMP 586,2
GRUPO "F" D.E.C	Dispositivo Eletrônico de Controle	CONDOR: SPARK AXON: M26, TASER X2
GRUPO "G" ESPINGARDA	Armas portáteis com cano de alma lisa semiautomática	BENELLI: M3 - A1

Figura 2: Quadro de especificação de armamento

Enquanto que a instrução normativa previu também a divisão da utilização de armamentos e quantidade de munições nas instruções dos cursos, da seguinte maneira:

PREVISÃO DA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTOS E QUANTIDADE DE MUNIÇÕES NAS INSTRUÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO CONFORME PLANO DE CURSO

CURSO/ ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES	GRUPO "A"	GRUPO "C"	GRUPO "D"	GRUPO "F"	GRUPO "G"
CFP	SD PM 2º CLASSE	250	130	50	01	50
EAC	CB PM	75	-	-	-	-
EAS	3º SGT PM	75	-	-	-	-
CAS	2º SGT PM	75	130	50	01	50
CHOA	AL. CHOA	100	130	50	01	50
CFO	CADETE PM	300	180	80	01	80
QOS	2º TEN PM - SAÚDE	250	130	50	01	50
CEGESP	CAPITÃO PM	75	-	-	01	-

Figura 3

3 METODOLOGIA

Para análise do tema proposto e para colheita de informações em via de produção do trabalho de conclusão de curso, pretende-se utilizar uma estratégia qualitativa e quantitativa. Em dados nas legislações pertinentes e pesquisa de campo.

3.1 TÉCNICAS DE PESQUISA

3.1.1 DOCUMENTAÇÃO DIRETA

A) Pesquisa documental: documentos como portarias, ementas, leis e artigos científicos.

B) Pesquisa eletrônica: Sites e revistas eletrônicas.

3.1.2 DOCUMENTAÇÃO INDIRETA;

Entrevista com policiais graduados sobre as suas experiências na prática de tiro policial após o curso de formação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO E ANÁLISE DOS DADOS

Como dissertados nos objetivos, para elaboração das pesquisas desse trabalho foi utilizadas buscas bibliográficas e documentais, bem como pesquisa de campo qualitativa e quantitativa, como base na aplicação de questionário junto aos policiais militares da CAPM (academia da polícia militar de Goiás.) e alguns policiais militares lotados no interior do Estado.

Para esse trabalho, no que se refere ao questionário, a maioria dos policiais que responderam são da própria Academia, pois tem um efetivo grande. O questionário foi aplicado a 65 policiais, os quais responderam as perguntas feita através do link gerado pelo Google forms.

Entre os policiais questionados, foram respondidas oito perguntas. A primeira pergunta, com fins de contexto, buscou informar a porcentagem de policiais lotados na capital no interior, dentre os participantes. Foi perguntado se o policial é lotado na capital, e pouco mais da metade respondeu negativamente, conforme tabela a seguir

Lotado na capital

63 respostas

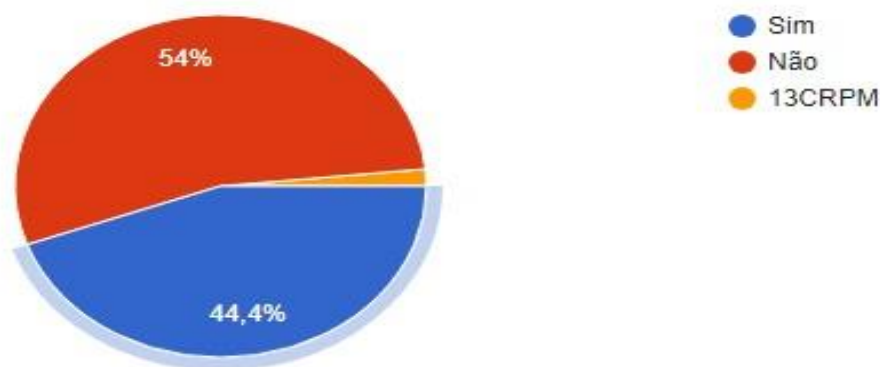


Figura 4: Lotação dos policiais que responderam o questionário

A segunda pergunta, que buscou verificar qual posto ou graduação do agente de segurança pública. E, através das respostas, verificamos que 89% dos entrevistados são praças da PMGO. E o restante são Oficiais do Órgão. Conforme tabela a seguir é possível verificar os números dos postos e graduações de forma detalhada.

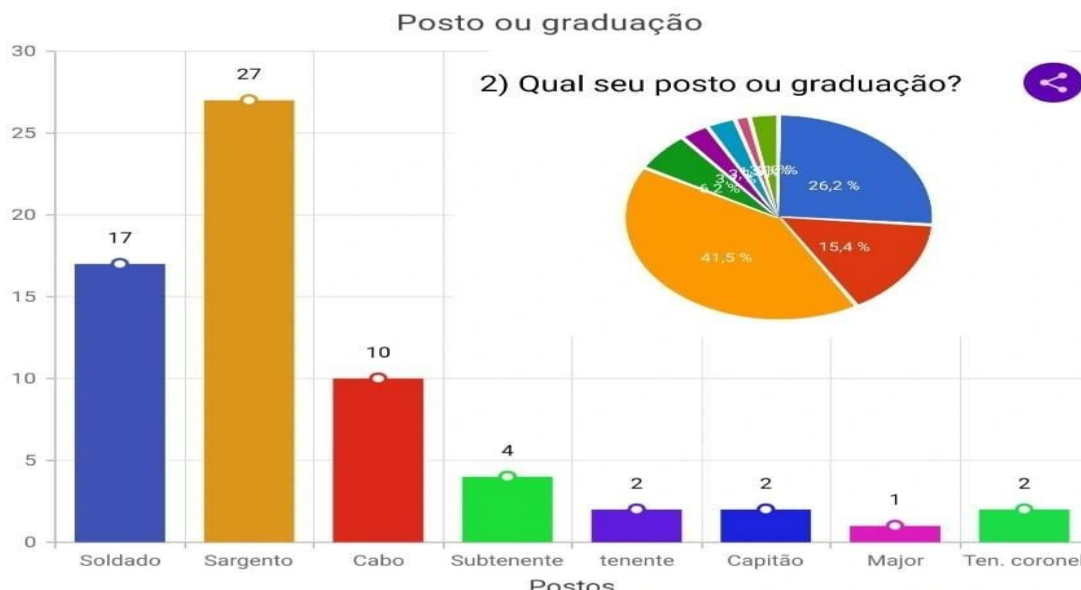


Figura 5: Quantidade de colaboradores que se voluntariaram para responder do nosso questionário, com divisões de suas patentes.

A terceira pergunta questionou qual o tempo de serviço prestado pelos colaboradores como servidores da polícia militar de Goiás. Nos dados é possível verificar que a maioria possui mais de 15 anos de serviço, com 34,5%. 21,9% tem até 05 anos de serviço prestado. 26,6% têm entre 5 e 8 anos de serviço. E entre 8 e 15 anos de serviço totalizou 17,2% dos colaboradores

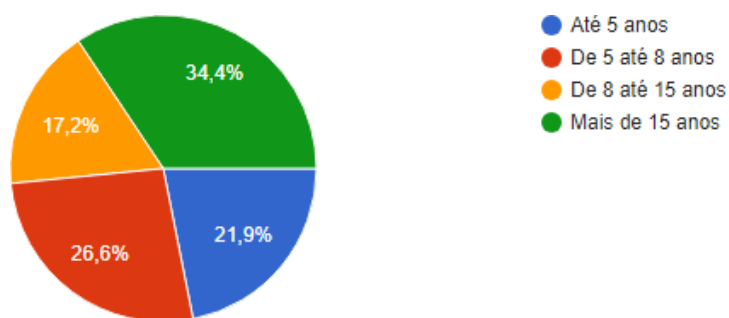


Figura 6: Tempo de serviço dos colaboradores.

A terceira buscou informar se o policial militar portava uma arma de fogo particular, indagando sobre sua interação diária com o armamento próprio e sua familiaridade constante com o equipamento, o que, por sua vez, auxilia em seu treinamento individual. Assim ficou o gráfico de respostas dos colaboradores.

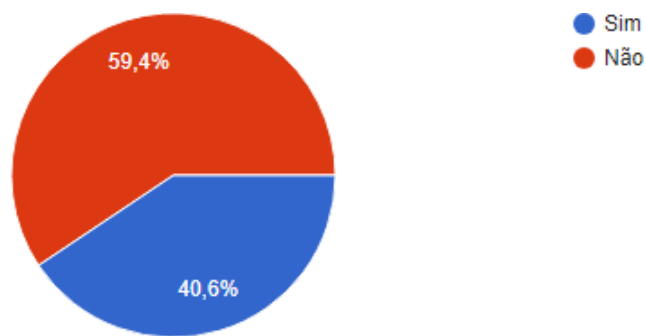


Figura 6: Questionamento sobre o porte de arma de fogo particular dos colaboradores

Ressalta-se na polícia militar de Goiás, os servidores tem a cautela permanente do armamento. Dessa forma, todo policial, ainda que em dia de folga, está autorizado e terá oportunidade de portar a beretta apx 9mm – armamento padrão da corporação – em tempo integral.

A quarta pergunta questionou os colaboradores se passaram por alguma capacitação ou treinamento de tiro policial, da instituição, após o seu último curso de formação. Para os que responderam positivamente, a quinta pergunta buscou questionar quanto tempo havia passado desde a última instrução de tiro policial após o curso de formação. Ficando assim as respostas, conforme figuras 7 e 8.

Passou por alguma

capacitação ou treinamento de tiro policial, da instituição, após o seu último curso de formação

64 respostas

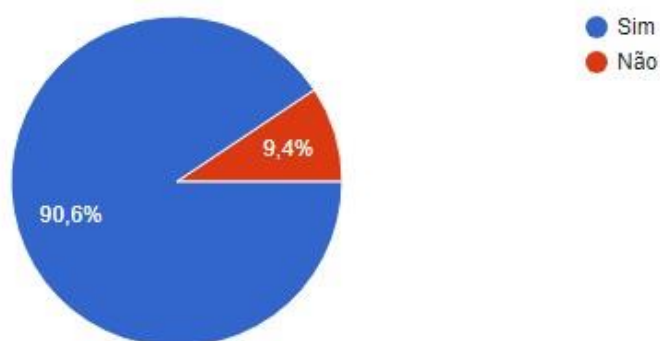


Figura 7

Tempo da última instrução de tiro policial, após seu último curso de formação.

65 respostas

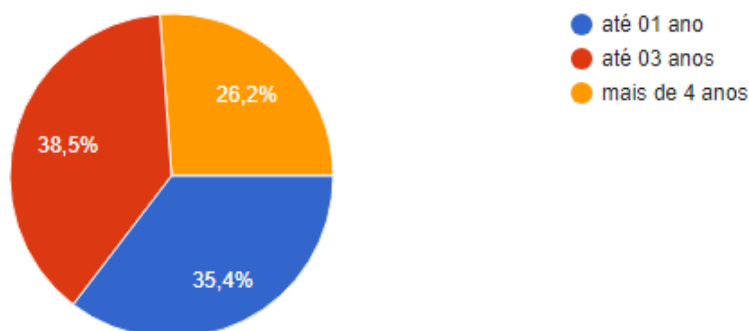


Figura 8.

As respostas apresentadas nessas duas últimas perguntas são essenciais para a consideração final desse trabalho. É possível observar que a maioria dos policiais tem uma frequência rápida de instrução de tiros.

As duas últimas perguntas foram sobre o C.I.T CENTRO DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DA PMGO - Base Operacional. Dentre as duas perguntas, a primeira verificou se os colaboradores acham que o Centro oferece uma boa estrutura para os policiais efetuarem treinamento livremente. Enquanto que a segunda pergunta visava informar se o colaborador frequentava o centro continuamente.

Destaca-se que para última pergunta, o C.I.T da PMGO fica localizado no Município de Senador Canedo. Desse modo, os policiais lotados no interior, os quais colaboraram para pesquisa, por questões geográficas, tendem a não frequentar o espaço com frequência.

C.I.T CENTRO DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DA PMGO - Base Operacional -
Oferece uma boa estrutura para os policiais efetuarem treinamento livremente?

62 respostas

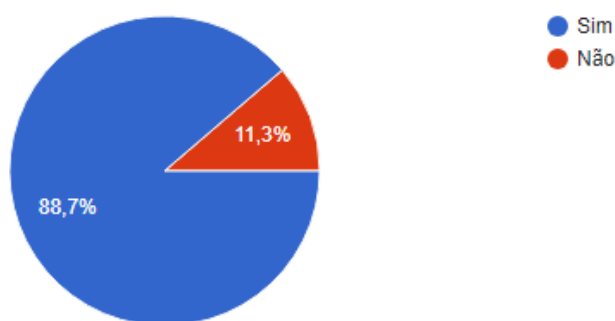


Figura 9

Frequenta o espaço do centro de treinamento da PMGO com frequência?

65 respostas

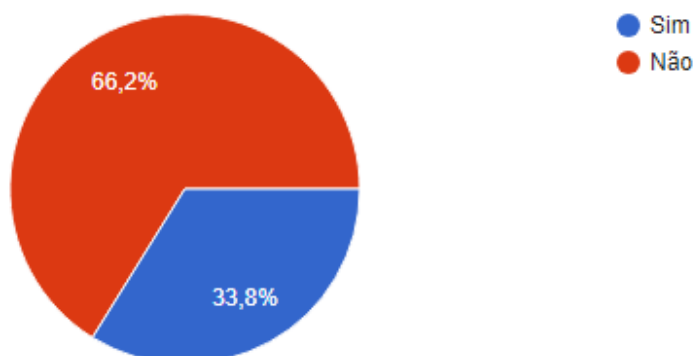


Figura 10

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Com o exposto na análise dos dados de pesquisa de campo, através do questionário aplicado junto aos colaboradores que se dedicaram a responde-lo, bem como da pesquisa documental, percebe-se que existe uma continuação de instrução e profissionalização das instruções de tiro na polícia militar de Goiás.

Diante disso, conclui-se que o Órgão de segurança pública em destaque se dedica no preparo técnico dos policiais militares em tiro policial.

Seja nos sequentes cursos durante a carreira, conforme figura 3, ou na liberdade dos policia em frequentar o Centro de treinamento, e também com a possibilidade de contato diário com o armamento padrão, o policial militar de Goiás – após formado – ainda é alcançado continuamente na profissionalização do curso de tiro policial.

Isso é importante porque acarreta na sensação de segurança da sociedade e na qualidade da prestação de serviço da polícia militar, nos casos de necessidade da utilização da arma de fogo – quando usar ou não e como usar corretamente.

Cumpra, portanto, a polícia militar do Estado de Goiás, continuar os trabalhos de continuação das instruções de tiro policial, mantendo-se a qualidade em questão e o padrão da NPCI, conforme demonstrado nesse trabalho de conclusão.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea**. 282 p. Tese (apresentada como exigência parcial para o Concurso de Livre-Docência em Ciências Humanas) - Departamento de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAMPOS, Alexandre Flecha. **A importância da preparação do policial quanto ao uso da força letal**. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-REBESP, v. 1, n. 1, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Treinamento e desenvolvimento de recursos Humanos**. 8. ed. Barueri: Manole, 2016.

Comado Geral da Polícia Militar; **Portaria 13313 de 2020**, disponível em: pm.go.gov.br

COSTA, A. C. G.; FORNO, L. F. D.; URPIA, A. G. B. C. **A Construção do Conhecimento: Uma Compatibilização Teórica entre o Ciclo de Jean Piaget com o Modelo Seci de Nonaka e Takeuchi**. Diversa Revista Eletrônica Interdisciplinar, Matinhos, v. 13, n. 1, p. 16-28, jan./jun. 2020

CORREA, Marcelo Vladimir. **Uso Diferenciado da Força**, SENASP MJ modulo 1, Fábrica de Cursos, 2018.

CUNHA, Antonio Rodrigues da; CASSIMIRO, Elvis. **A instrução do uso seletivo da força na PMGO**. 2011. 77 f. Monografia (Especialização) - Curso de Cegesp, Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2011

DECRETO-LEI nº N° 1.002, de 21 de outubro de 1969. DA LEI DE PROCESSO PENAL MILITAR E DA SUA APLICAÇÃO. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, [S. l.], p. Art 234 § 1º e § 2º, 1969.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de Pessoas: enfoque nos papéis profissionais**. 1. ed. 9. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009, p. 118 e 119.

GIRALDI, Nilson. **Método Giraldi: principais fundamentos®**. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1998. Disponível em: . Acesso em: 08 ago. 2023

GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975**: dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm>. Acesso em: 04 set, 2023

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JR., Domício; DINIZ, Eugênio. **Uso da força e ostensividade na ação policial.** Conjuntura Política - Boletim de Análise. Belo Horizonte: Departamento de Ciência Política/UFMG, n. 6, abril de 1999.

PÁDUA, E. M. M. de. **Metodologia científica:** abordagem teórico-prática. 10. ed. ver. atual. Campinas, SP: Papirus, 2004.

Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando da Academia da Polícia Militar. Seção de Ensino. **NPCI. 2021.**

UNIÃO SOCIAL CAMILIANA. **Manual de orientações para trabalhos acadêmicos.** 3. ed. rev. amp. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2012.

Apêndice – Questionário

- 01 – Entrevistado lotado na capital pela polícia militar?
- 02 – Qual seu posto ou graduação dentro da polícia militar?
- 03 – Quanto tempo de serviço prestado à Polícia Militar de Goiás?
- 04 – Possui armamento de fogo particular com contato diário?
- 05 – Durante a carreira como policial militar de Goiás, passou por alguma capacitação, curso ou treinamento intensivo da matéria de tiro policial, exceto o do curso de formação inicial?
- 06 – Se a resposta anterior for positiva, quanto tempo se faz desde a aplicação do último curso?
- 07 – O C.I.T Centro de Instrução e treinamento da PMGO – base operacional – oferece uma boa estrutura para os policiais efetuarem treinamento livremente?
- 08 – O entrevistado frequenta o citado centro de treinamento da PMGO com que frequência?